



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA –UFSM  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

**EDITAL Nº 008, DE 19 de janeiro de 2010**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PARA NO 1º SEMESTRE DE 2010**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA - e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **19 de janeiro a 11 de fevereiro de 2010**, estarão abertas as **inscrições à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (código 1044)**, nas seguintes Áreas de Concentração:

Área Concentração 01: Saúde Mental
Área Concentração 02: Hemato-Oncologia
Área Concentração 03: Mãe-bebê
Área Concentração 04: Crônico-Degenerativo

O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde tem respaldo legal nas Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde – CNRMS - da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O processo seletivo segue os critérios descritos na seqüência deste texto:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção será regida por este edital, executada pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional da UFSM, em conjunto com Cursos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM, Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria, Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria e 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/RS.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá duas fases: (1ª) exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; (2ª) análise de currículo e entrevista, de caráter classificatório.
- 1.3. O programa (curso de pós-graduação) tem duração de dois anos, em regime de dedicação exclusiva, de sessenta horas semanais, com carga horária anual de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas-aula. O residente receberá uma bolsa mensal de valor bruto R\$ 1.916,45 o qual somente será viabilizada mediante o cumprimento de 100% de freqüência da carga horária prática (40 horas semanais) e, no mínimo, 75% da carga horária teórica.

- 1.4. Maiores informações sobre a Proposta Político-Metodológica do Programa de Residência Multiprofissional pode ser encontrada no site [www.ufsm.br/ephusm](http://www.ufsm.br/ephusm) e esclarecimentos de dúvidas no [residenciamultil@smail.ufsm.br](mailto:residenciamultil@smail.ufsm.br) (EnfºMarcelo ou ProfªVânia) e/ou fone (55)32208710 - Secretaria da Direção de Ensino e Pesquisa/HUSM-UFSM (secretária Roselaine)
2. **DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:** O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde será realizado pelo Centro de Ciências da Saúde da UFSM, sendo construído e desenvolvido em parceria com 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/RS e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS.
3. **DAS PROFISSÕES ENVOLVIDAS e DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS:** o curso disponibilizará vagas para as profissões descritas no quadro abaixo, observando uma distribuição por Área de Concentração.

Profissões \ Áreas de concentração	SAÚDE MENTAL	HEMATO-ONCOLOGIA	MÃE-BEBE	CRÔNICO – DEGENERATIVO
Enfermagem	01	01	01	01
Psicologia	01	--	--	01
Nutrição	--	--	01	--
Serviço Social	--	--	01	--
Fisioterapia	--	--	01	01
Fonoaudiologia	--	--	--	01
Farmácia	--	01	--	--
Terapia Ocupacional	01	--	--	--
Odontologia	--	01	--	--
Subtotal vagas	03	03	04	04
Total vagas	14			

#### 4. DAS INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 4.2. **Procedimentos para a inscrição:**
- 4.2.1. O candidato deverá clicar em inscrição pós e aparecerá Inscrições de Eventos.
- 4.2.2. Para realizar a inscrição clique na opção desejada (área de concentração), e clique em avancar. Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha.
- 4.2.3. Preencha os Dados Pessoais, clique em avancar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela Pré-Inscrição realizada com sucesso. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (Boleto Bancário) imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de

inscrição no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.

- 4.2.4. Aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária, ou seja, a compensação após o pagamento da taxa. Para retornar ao sistema de inscrição, digite o código numérico e imprima o Comprovante de Inscrição.
- 4.2.5. Assine o Comprovante de Inscrição e anexe aos demais documentos exigidos no Edital de seu Curso.
- 4.2.6. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.7. A inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma.
- 4.2.8. O candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitá-la junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa.
- 4.2.9. Terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital, inclusive indicar a formação profissional e a Área de Concentração escolhida.
- 4.2.10. Os documentos exigidos deverão ser enviados através de uma das alternativas descritas a seguir:
  - 4.2.10.1 Via correios (SEDEX): deve ser postado até o dia 08 de fevereiro de 2010, endereçado a: Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, A/C Enfº Marcelo da Rosa Maia. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada
  - 4.2.10.2 (ou) Entrega direta na DEPE/ HUSM: até dia 11 de fevereiro de 2010, no horário das 08 às 12 horas, em envelope lacrado, portanto, sem conferência imediata no ato do recebimento. A entrega do documento deve ser realizada na secretaria da Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, Responsável Enfº Marcelo da Rosa Maia. O recebimento deverá ser Protocolado.
- 4.2.11. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (“sessão notícias”), no dia 12 de fevereiro de 2010, até às 18 horas.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados deste edital.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

- 5.1 Comprovante de inscrição devidamente preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 Para o candidato contemplado com o benefício de isenção da taxa de pagamento, entregar o comprovante da inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original do pedido de isenção expedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 5.3 Uma cópia do Diploma do Curso de Graduação ou uma cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou Atestado de Matrícula, substituível até a matrícula, com previsão de conclusão do Curso para o segundo semestre letivo de 2009.

- 5.4 Uma cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação.
- 5.5 Uma cópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título Eleitoral e comprovante de quitação militar (para homens).
- 5.6 Uma cópia do Currículo atualizado na Plataforma Lattes (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com documentação comprobatória.
- 5.7 Para o candidato que efetuar o pagamento no dia 11 de fevereiro de 2010, entregar a ficha de pré-inscrição devidamente preenchida via web, impressa e assinada e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8 A **documentação** solicitada neste Edital **deverá ser acondicionada em envelope identificado** com informações registradas conforme modelo do quadro abaixo. A responsabilidade pela entrega é exclusivamente do candidato.

NOME DO CANDIDATO:

PROFISSÃO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** O processo seletivo inclui duas fases:

6.1 **PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO:** prova escrita, com peso seis, de caráter eliminatório e classificatório, composta por quarenta questões objetivas. Será realizada no dia **18 de fevereiro de 2010**, das **8h às 12 horas**, no Campus Universitário/UFSM, Prédio 18, Anfiteatro C, Auditório da Química.

6.1.1 Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência de 30 minutos, munidos de documento de identificação com foto. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

6.1.2 Os **temas para a prova:** a prova constará de 32 questões de temas comuns a todos candidatos e 08 questões de temas específicos a candidatos inscritos nas respectivas áreas de concentração, conforme quadro a seguir:

<b>Temas comuns</b> (para todos candidatos)	<b>Temas específicos</b> (para candidatos inscritos nas respectivas ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO)
Políticas Públicas de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde	<b>A.C.01:</b> Política de Saúde Mental
Integralidade na Atenção e Gestão em Saúde	<b>A.C.02:</b> Política de saúde, Legislação e Intervenções em Hemato-Oncologia
Rede de Atenção e Gestão na Produção da Saúde	<b>A.C.03:</b> Política de Saúde Materno-Infantil com ênfase na Atenção ao Binômio Mãe-bebê
Educação em Saúde	<b>A.C.04:</b> Política de Saúde ao Adulto com ênfase na Atenção ao Crônico-Degenerativo

6.1.2.1 **Bibliografia recomendada** está descrita no anexo 01. Algumas bibliografias, que não estão referenciadas em site eletrônico, poderão ser localizadas a partir de informação junto a secretaria da Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

- 6.1.3 **Distribuição de peso das questões:** As questões objetivas serão divididas em quatro blocos temáticos, com sub-pesos diferenciados, conforme distribuição abaixo, a fim de viabilizar o caráter classificatório inicial.

BLOCO DE QUESTÕES	PESO	ÁREAS TEMÁTICAS
Bloco A: da 1ª à 16ª questão	4(quatro)	Política de Saúde; Legislação do Sistema Único de Saúde e Integralidade na Atenção e Gestão em Saúde – da questão de número
Bloco B: da 17ª à 24ª questão	3 (dois)	Rede de Atenção e Gestão na Produção da Saúde
Bloco C: da 25ª à 32ª questão	1 (um)	Educação em Saúde
Bloco D: da 33ª à 40ª questão	2 (dois)	Temas específicos das Áreas de concentração

- 6.1.4 **Critérios de desempate da primeira fase:**

1º critério: maior número de acertos no bloco A
2º critério: maior número de acertos no bloco B
3º critério: maior número de acertos no bloco D
4º critério: maior número de acertos no bloco C
5º critério: maior idade

- 6.1.5 **Publicação do gabarito:** a partir das 14 horas do dia da prova escrita, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (“notícias”)

- 6.1.6 **Divulgação da lista de classificação** (em ordem decrescente), de todos os candidatos na **Primeira Fase** será no **dia 19 de fevereiro de 2010**, após às 14 horas, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (“notícias”). Nesta lista, serão apontados os **candidatos selecionados para Segunda Fase**.

- 6.1.7 O número de candidatos selecionados (ponto de corte) para a segunda fase será equivalente ao triplo do número de vagas ofertadas por profissão na respectiva área de concentração.

- 6.1.8 O destino das vagas das áreas de concentração que porventura não tenham candidatos inscritos observará os seguintes critérios de redistribuição das vagas:

- 6.1.8.1 Primeiro critério: a vaga será mantida entre candidatos suplentes inscritos dentro da mesma área de concentração em que alguma das profissões, cuja vaga era ofertada, não houve candidato inscrito.

- 6.1.8.2 Segundo critério: a vaga deverá ser preenchida pelo candidato suplente de maior nota inscrito na respectiva área de concentração, independente da profissão.

- 6.1.8.3 Terceiro critério: em caso de empate do critério anterior, será observado a seguinte ordem de prioridade:

1º lugar: prioridade de alocação de vaga para Fisioterapia,
2º lugar: prioridade de alocação de vaga para Serviço Social
3º lugar: prioridade de alocação de vaga para Fonoaudiologia
4º lugar: prioridade de alocação de vaga para Psicologia
5º lugar: prioridade de alocação de vaga para Enfermagem

6º lugar: prioridade de alocação de vaga para Terapia Ocupacional
7º lugar: prioridade de alocação de vaga para Farmácia
8º lugar: prioridade de alocação de vaga para Nutrição
9º lugar: prioridade de alocação de vaga para Odontologia

6.1.9 Período de interposição de recursos, contestando os resultados desta fase, será até às 18 horas do dia 22 de fevereiro de 2010, seguindo orientações descritas no capítulo IX deste edital.

#### 6.1.10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.10.2 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.1.10.3 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova: (a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica; (b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; (c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; (d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; (e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; (f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; (g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. Também será eliminado da seleção o candidato que não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.1.10.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia 11 de Fevereiro de 2010 (via SEDEX ou diretamente para a Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, Responsável Enf. Marcelo da Rosa Maia) cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.10.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 11 de Fevereiro de 2010 (via SEDEX ou diretamente para a

Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, Responsável Enf. Marcelo da Rosa Maia) e deverá levar um acompanhante, que ficará em local definido pela Comissão de Seleção para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.1.10.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (“notícias”), por ocasião da divulgação do local e horário de realização da prova.

**6.2 SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO:** de caráter classificatório: **análise do “Curriculum Vitae”** (peso dois) e **Entrevista** (peso dois), totalizando peso quatro nesta fase.

6.2.1 **A Divulgação dos locais horários da entrevista** ser no **dia 19 de fevereiro de 2010**, após às 14 horas, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (“notícias”). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização

6.2.2 Os candidatos deverão chegar com antecedência de 30 minutos para realização da entrevista, munido de documento de identidade, sendo que será desclassificado o candidato que não estiver presente no horário de iniciar a entrevista.

6.2.3 Critérios de desempate da segunda fase: maior idade

6.2.4 **Divulgação final dos classificados** será no dia **25 de fevereiro de 2010**, a partir das 18 horas, no DERCA no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br).

6.2.5 A **classificação** final será por ordem de nota e a mesma servirá de base para o encaminhamento de bolsas.

6.2.6 Período de interposição de recursos referente a classificação final será de 25 a 26 de fevereiro de 2010, observando orientações sobre recurso descritas no item IX.

**7 CRITÉRIOS PARA REPROVAÇÃO:** os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas em que estiverem habilitados serão considerados ELIMINADOS.

## **8 RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 Todo o processo de seleção será de responsabilidade de uma comissão, indicada por portaria pela Coordenação do Programa.

8.2 A comissão de seleção será responsável pela análise e homologação do processo classificatório

## **9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do resultado de uma das fases da seleção, poderá recorrer, encaminhando recurso por escrito, à Comissão de Seleção dos Candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada de Saúde do CCS/UFSM e protocolado na Secretaria da Direção Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, A/C Enfº Marcelo da Rosa Maia. Deverão ser observadas as datas e horários de interposição de recursos definidas nas sub-unidades 6.1.10 e 6.2.6 equivalentes as respectivas fases do processo de seleção.

9.2 Os recursos somente serão aceitos com documentação entregue diretamente no endereço descrito no item anterior, sendo vedada quaisquer outras formas de entrega da documentação.



- 9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo ou recurso de resultado final.
- 9.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 9.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 10 **MATRÍCULA:** no período de 01 a 04 de março de 2010, no DERCA , no horário das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas.
- 10.1 No ato da matrícula, será exigido o comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional.
- 10.2 Segunda chamada para vagas não preenchidas será divulgada no dia 05 de março de 2010, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br).
- 10.3 Os candidatos classificados só poderão cursar disciplinas da pós-graduação após efetivarem a matrícula no curso.
- 11 **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 15 de março de 2010.
- 12 **PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:** a seleção terá validade até o início das inscrições para um novo processo de seleção. Cabe a Comissão de Pós-Graduação estabelecer prazos e datas à nova seleção.
- 13 **ALTERAÇÕES NO EDITAL:** adendos ao edital serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br).
- 14 **RETIRADA DOS DOCUMENTOS:** após a seleção, os candidatos **não classificados** terão um prazo de trinta dias, a contar da divulgação do resultado, para retirarem a documentação na Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria – DEPE/HUSM
- 15 As informações contidas neste Edital são de responsabilidade da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde /UFSM.

**Profª Drª Vânia M.Fighera Olivo**  
**Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional**

**Hélio Leães Hey**  
**Pró-Reitor**

**Cezar Flores**  
**Diretor**



**ANEXO 01**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA TEMAS COMUNS (TODOS CANDIDATOS)**

**Políticas Públicas de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde**

- 1) Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed.- São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: [www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao\\_compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm)
- 2) VASCONCELOS, CIPRIANO MAIA; PASCHE, DÁRIO FREDERICO. O Sistema Único de Saúde. In: Campos, G. W. de S. et al (Orgs), **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006. (xerox)
- 3) Campos, Gastão Wagner de Souza. **A Reforma da Reforma**. Capítulo 4. SOBRE A REFORMA DA REFORMA: REPENSANDO O SUS. São Paulo, Ed. Hucitec, 1992.
- 4) Paim, Jairnilson Silva. **Desafios para a Saúde Coletiva no século XXI..** atenção à saúde no Brasil. EDUFBA, 2006. (xerox)
- 5) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão /** Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília:2006. Disponível em: [dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06\\_0257\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0257_M.pdf)

**Integralidade na Atenção e Gestão em Saúde**

- 1) MEHRY,E.E.; MAGALHÃES, H. M.J.; BUENO, W.S. **O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano.**, 2.ed, Ed. HUCITEC, 2003, 296P.(xerox)
- 2) PINHEIRO, ROSENI; MATTOS, RUBENS ARAUJO DE (ORGS). **Construção da Integralidade. Cotidiano, saberes e praticas em saúde.** 2003. 2 ed. IMS – UERJ . ABRASCO. Rio de Janeiro, 1ª reimpressão, 2004. Disponível em: [http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo\\_int.php?id\\_artigo=4160](http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo_int.php?id_artigo=4160)
- 3) PEDUZZI, Marina. **Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia** Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>
- 4) MACHADO, M.F.A.S; M.ONTEIRO, E.M.L.M.; QUEIROZ, D.T.; VIEIRA, N.F.C.; BARROSO, M.G.T. **Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS** – uma revisão conceitual. Ciência & Saúde Coletiva, 12(2), 2007, p.335-342. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n2/a09v12n2.pdf>
- 5) PINHEIRO, R. MATTOS, R. (Orgs) **Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.** 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2001. Disponível em: [http://www.lappis.org.br/livros\\_sentidos.htm](http://www.lappis.org.br/livros_sentidos.htm)
- 6) OLIVEIRA, L H; MATTOS, R A; SOUZA, A I S. **Cidadãos peregrinos: Os “usuários” do SUS e os significados de sua demanda a prontos-socorros e hospitais no contexto de um processo de reorientação do modelo assistencial.** Revista Ciência & Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: [http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo\\_int.php?id\\_artigo=2249](http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo_int.php?id_artigo=2249)

**Rede de Atenção e Gestão na Produção da Saúde**

- 1) CARVALHO, Sergio Resende; CUNHA Gustavo Tenório A gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. In: **Tratado de Saúde Coletiva** – CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; MINAYO, Maria Cecília de Souza; AKERMAN, Marco; DRUMOND Jr., Marcos, CARVALHO, Yara Maria de (Orgs) –São Paulo-Rio de Janeiro: Editora HUCITEC – EDITORA FIOCRUZ, 2006 (p.837-868) . (xerox)
- 2) CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cad. Saúde Pública**, Fev 2007, vol.23, no.2, p.399-407. ISSN 0102-311XDisponível em:[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2007000200016&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016&lng=pt&nrm=iso)
- 3) CECCIM, R; FERLA, A. Linha de Cuidado: a Imagem da Mandala na gestão em rede de práticas cuidadoras para uma outra educação dos profissionais da saúde. In: Pinheiro, R;Mattos, RA (orgs). **Gestão em Redes. Políticas de Avaliação, Formação e Participação na Saúde.** Rio de Janeiro: CEPESC, 2006. (xerox)

- 4) MERHY, Emerson Elias. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em ato\*, em saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO Rosana (Orgs). **Agir em Saúde: um desafio para o público**. São Paulo: HUCITEC, 1997. Disponível em <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-03.pdf> Obs: A expressão "em ato", que aparece no título do capítulo disponível no site do Prof. Emerson Merhy, não integra o título do capítulo do livro Agir em Saúde. Contudo, trata-se do mesmo texto.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Redes de produção de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 44 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_producao\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_producao_saude.pdf)
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Gestão participativa e cogestão** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao\\_participativa\\_cogestao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf)

#### **Educação em Saúde**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria\\_1996-de\\_20\\_de\\_agosto-de-2007.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf)
2. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria Nº 687, de 30 DE MARÇO DE 2006. Política de Promoção da Saúde. [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria\\_687\\_30\\_03\\_06.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_687_30_03_06.pdf) acesso em 02/01/2010
3. CARTA DE OTTAWA. I Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde. 1986. Disponível em <http://www.opas.org.br/coletiva/uploadArq/Ottawa.pdf>. Acesso em 08 de janeiro de 2010.
4. PEREIRA, A. L. F. As tendências pedagógicas e a prática educativa nas ciências da saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(5):1527-1534, set-out, 2003. (disponível em: [www.scielo.br/pdf/csp/v19n5/17825.pdf](http://www.scielo.br/pdf/csp/v19n5/17825.pdf)
5. L'ABBATE, S. Educação em Saúde: uma Nova Abordagem. Cad. Saúde Públ. Rio de Janeiro, 10 (4): 481-490 (disponível em: [www.scielo.br/pdf/csp/v10n4/v10n4a08.pdf](http://www.scielo.br/pdf/csp/v10n4/v10n4a08.pdf)

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA TEMAS ESPECÍFICOS (CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO)**

#### **A.C.01: Política de Saúde Mental**

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Série F. Comunicação e Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (disponível em [www.ccs.saude.gov.br/saude\\_mental/pdf/SM\\_Sus.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf)
- 2) \_\_\_\_\_. Lei nº 10216 de 06.04.2001. DOU. DE 09 DE ABRIL DE 2001.
- 3) MIELKE FB, KANTORSKI LP, JARDIM VMR, OLSCHOWSKY A, MACHADO MS. **O cuidado em saúde mental no CAPS no entendimento dos profissionais**. Ciência & Saúde Coletiva, 14(1):159-164, 2009. (disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000100021&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100021&lng=pt)
- 4) Talbot J, Hales R, Yudofsky S. Tratado de psiquiatria. Trad. Batista M, Goulart MCM. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. (xerox)
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Mental. Disponível em: [portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=925](http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=925)

#### **A.C.02: Política de saúde, Legislação e Intervenções em Hemato-Oncologia**

- 1) Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. / Instituto Nacional de Câncer. – 3. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: INCA, 2008. 628 p. Páginas 5 à 25; 31 à 42; 65 à 82; 141 à 157. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/enfermagem/index.asp>
- 2) Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 23 de setembro de 2004. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=12639>
- 3) Portaria nº 741/SAS, de 19 de dezembro de 2005. Define as Unidades de Assistência de Alta

Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia e suas aptidões e qualidades. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília, DF, nº 79, 23 dez. 2005. Seção 1, p. 113. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/PT-741.htm>

- 4) Portaria nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005, Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília DF, n. 76, 09 dez. 2005. Seção 1, páginas 80-81. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-2439.htm>
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.535/GM, de 02 de setembro de 1998. Estabelece critérios para cadastramento de centros de atendimento em oncologia. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília, DF, nº. 196-E, 14 out. 1998. Seção 1, p. 53-54. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port98/GM/GM-3535.html>

#### **A.C.03: Política de Saúde Materno-Infantil com ênfase na Atenção ao Binômio Mãe-bebê**

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento Portaria GM/MS nº 569 de 1/6/2000. Disponível em [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/02\\_0033\\_M1.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/02_0033_M1.pdf)
- 2) FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Ministério da Saúde. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 1: histórico e implementação/ Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: 2008. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa\\_hospital\\_amigo\\_crianca\\_modulo1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa_hospital_amigo_crianca_modulo1.pdf)
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/ultimas\\_noticias/2007/politica\\_mulher.pdf](http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2007/politica_mulher.pdf)
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência ao Planejamento Familiar: Manual Técnico. 4ª edição. Brasília, 2002. (xerox)
- 5) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm\\_compacta.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf)

#### **A.C.04: Política de Saúde ao Adulto com ênfase na Atenção ao Crônico-Degenerativo não transmissível**

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes e recomendações para o cuidado integral de doenças crônicas não-transmissíveis: promoção da saúde, vigilância, prevenção e assistência / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série B. Textos Básicos de Atenção à Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 8) <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume8livro.pdf> Acesso em 02/01/2010
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno\\_atenca\\_basica\\_idoso.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_atenca_basica_idoso.pdf) acesso em 02/01/2010
- 3) Organização Pan-Americana de Saúde. Doenças crônico-degenerativas e obesidade: Estratégia mundial sobre alimentação saudável, atividade física e saúde. Brasília, 2003. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/d\\_cronic.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/d_cronic.pdf) Acesso em 02/01/2010
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis : DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro / Brasil. Ministério da Saúde – Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DCNT.pdf> acesso em 04/01/2010
- 5) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd15.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd15.pdf) -acesso em 04/01/10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA –UFSM  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

**EDITAL Nº 008, de 19 de janeiro de 2010**

**EXTRATO**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PARA NO 1º SEMESTRE DE 2010**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA - e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que até o dia **11 de fevereiro de 2010**, estarão abertas as inscrições à para o Processo Seletivo Público destinado à seleção de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde/UFSM/MEC (Código 1044), nível de pós-graduação.

**1. NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>Profissões</b>	<b>Áreas de concentração</b>	<b>SAUDE MENTAL</b>	<b>HEMATO-ONCOLOGIA</b>	<b>MÃE-BEBE</b>	<b>CRÔNICO – DEGENERATIVO</b>
Enfermagem		01 vaga	01 vaga	01 vaga	01 vaga
Psicologia		01 vaga	--	--	01
Nutrição		--	--	01 vaga	--
Serviço Social		--	--	01 vaga	--
Fisioterapia		--	--	01 vaga	01 vaga
Fonoaudiologia		--	--	--	01 vaga
Farmácia		--	01 vaga	--	--
Terapia Ocupacional		01 vaga	--	--	--
Odontologia		--	01 vaga	--	--
Subtotal vagas		03 vagas	03 vagas	04 vagas	04 vagas
Total vagas		14 vagas			

**2 INSCRIÇÃO:**

**2.1** Modalidade : A inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Inscrições pós);

**2.2** Taxa de inscrição: no valor de R\$ 56,00. Para efetuar o pagamento é necessário imprimir o boleto bancário, disponível no link para inscrição e efetuar o pagamento até dia 11 de fevereiro de 2010, em qualquer agencia bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.

**3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO E ADENDOS:** Será publicado pelo site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ("sessão editais"), ou se necessário pela imprensa. Maiores informações sobre a Proposta Político- Metodológica do Programa de Residência Multiprofissional pode ser encontrada no site [WWW.ufsm.br/ephusm](http://WWW.ufsm.br/ephusm) e esclarecimentos de dúvidas no [residenciamultil@smail.ufsm.br](mailto:residenciamultil@smail.ufsm.br) e/ou fone (55)32208710 - Secretaria da Direção de Ensino e Pesquisa/HUSM-UFSM

**Profª Drª Vânia M.Fighera Olivo  
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional**

**Hélio Leães Hey  
Pró-Reitor**

**Cezar Flores  
Diretor**